



PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do **Pregão Eletrônico nº 24.20.02-PE**, cujo objeto é **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA**, apresentamos a presente proposta, conforme planilha de preços, anexada.

Condições Gerais da Proposta:

Valor total da proposta: R\$ 1.396.925,20 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação;

Prazo de execução: Conforme estipulado no Edital;

Pelo presente, declaramos e garantimos que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Através do presente, firmamos inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE**;
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro;
- Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**LOTE 01**

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	REFLETOR 100W, 11 LUM, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, IRC.70, IP66 USO EXTERNO, COR A COMBINAR	UNIDADE	PRÓPRIA	30	R\$ 77,45	R\$ 2.323,50
2	REFLETOR 200W, 3000K	UNIDADE	PRÓPRIA	23	R\$ 101,84	R\$ 2.342,32
3	CORDÃO LED BRANCO PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	2438	R\$ 39,58	R\$ 96.496,04
4	CORDÃO LED VERDE PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	1950	R\$ 24,23	R\$ 47.248,50
5	CORDÃO LED AZUL PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	1950	R\$ 28,43	R\$ 55.438,50
6	CORDÃO LED VERMELHO PARADO COM FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	1950	R\$ 30,73	R\$ 59.923,50
7	CORDÃO LED BF PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	1950	R\$ 39,31	R\$ 76.654,50
8	CABO PARALELO 2X2,5 PRETO NBR 247.5, CLASSE 5, SELO DO IMETRO 4200 KG MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	UNIDADE	PRÓPRIA	49	R\$ 347,13	R\$ 17.009,37
9	MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	UNIDADE	PRÓPRIA	19	R\$ 443,38	R\$ 8.424,22
10	MANGUEIRA LED BQ 100MT NATAL	UNIDADE	PRÓPRIA	19	R\$ 453,48	R\$ 8.616,12
11	FITA ISOLANTE 20MT 18MM ESPESSURA 013MM CLASSE A	UNIDADE	PRÓPRIA	98	R\$ 23,87	R\$ 2.339,26
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X160	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
13	RELÉ FOTOCÉLULA 1000W COM RETARDO NBR5123	UNIDADE	PRÓPRIA	190	R\$ 67,90	R\$ 12.901,00
14	BASE PARA FOTOCÉLULA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO	UNIDADE	PRÓPRIA	30	R\$ 8,82	R\$ 264,60
15	CORDÃO LED ÂMBAR PARADO FIO TRANSPARENTE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	1950	R\$ 33,14	R\$ 64.623,00
16	ESTROBOS DE FIXAÇÃO 10W, LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA, 220V, 50-60 PISCAS/MINUTO	UNIDADE	PRÓPRIA	488	R\$ 23,15	R\$ 11.297,20
17	CASCATA - 8 TUBOS PISCA-PISCA COLORIDO, 288 LEDS, 50CM, BIVOLT	UNIDADE	PRÓPRIA	225	R\$ 67,16	R\$ 15.111,00
18	CORTINA 300 LED 3X2M FIXO, BRANCO QUENTE, 110V	UNIDADE	PRÓPRIA	225	R\$ 92,74	R\$ 20.866,50
19	ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM 160 LEDS, BIVOLT, IP-44	UNIDADE	PRÓPRIA	195	R\$ 191,12	R\$ 37.268,40
20	TUBO SNOWFALL DE 100CM, COM 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTAL DE 120 LEDS	UNIDADE	PRÓPRIA	244	R\$ 62,90	R\$ 15.347,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						R\$ 555.395,13

**LOTE 02**

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA LUZ SOLAR COR AMARELA (DOURADA) PARADO	UNIDADE	PRÓPRIA	2250	R\$ 43,52	R\$ 97.920,00
2	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA AZUL PARADO	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 45,87	R\$ 6.880,50
3	CORDÃO 100L FIO TRANSPARENTE C/EMENDA VERDE PARADO	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 40,79	R\$ 6.118,50
4	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA COR VERMELHA PARADO	UNIDADE	PRÓPRIA	375	R\$ 51,63	R\$ 19.361,25
5	MANGUEIRA LED 2 FIOS (BEL A) NT 022 – COR VERDE, METRO 1000	UNIDADE	PRÓPRIA	23	R\$ 588,36	R\$ 13.532,28
6	MANGUEIRA LED 2 FIOS BELA NT 018 - BQ COR (AMARELO), METRO 1500	UNIDADE	PRÓPRIA	23	R\$ 587,37	R\$ 13.509,51
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X160 MM MAX FERRAGENS	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 6,39	R\$ 958,50
8	CONECTOR PARA MANGUEIRA 13MM COM ISOLAMENTO PARA USO EXTERNO	UNIDADE	PRÓPRIA	38	R\$ 9,73	R\$ 369,74
9	KIT 8 BASTÕES METEORO BRANCO QUENTE 50CM	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 86,71	R\$ 13.006,50
10	KIT 8 BASTÕES METEORO COLORIDO 50CM	UNIDADE	PRÓPRIA	75	R\$ 82,95	R\$ 6.221,25
11	KIT 8 BASTÕES METEORO COLORIDO 50CM	UNIDADE	PRÓPRIA	113	R\$ 101,21	R\$ 11.436,73
12	STROBO 5W USO EXTERNO	UNIDADE	PRÓPRIA	113	R\$ 52,88	R\$ 5.975,44
13	CORTINA 300L WARM FIXO 3X2 METROS	UNIDADE	PRÓPRIA	113	R\$ 109,81	R\$ 12.408,53
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						R\$ 207.698,73

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	FESTÃO VERDE ARAMADO GRANDE, KIT COM 25M	UNIDADE	PRÓPRIA	3000	R\$ 66,62	R\$ 199.860,00
2	BOLA DE ISOPOR REVESTIDA COM TECIDO DOURADO 20CM	UNIDADE	PRÓPRIA	375	R\$ 32,97	R\$ 12.363,75
3	LAÇO VERMELHO DE VELUDO	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 32,54	R\$ 4.881,00
4	GALHO DE CEREJEIRA PERMANENTE VERMELHO	UNIDADE	PRÓPRIA	1125	R\$ 58,80	R\$ 66.150,00
5	BOLA DE NATAL PEQUENA VERMELHA PINTADA 6CM	UNIDADE	PRÓPRIA	750	R\$ 7,02	R\$ 5.265,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						R\$ 288.519,75

**LOTE 04**

SCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR		
				UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	REFLETOR 100W, 11 LUM, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, IRC.70, IP66 USO EXTERNO, COR A COMBINAR	UNIDADE	PRÓPRIA	9	R\$ 77,45	R\$ 697,05
2	REFLETOR 200W, 3000K	UNIDADE	PRÓPRIA	7	R\$ 101,84	R\$ 712,88
3	CORDÃO LED BRANCO PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	812	R\$ 39,58	R\$ 32.138,96
4	CORDÃO LED VERDE PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	650	R\$ 24,23	R\$ 15.749,50
5	CORDÃO LED AZUL PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	650	R\$ 28,43	R\$ 18.479,50
6	CORDÃO LED VERMELHO PARADO COM FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	650	R\$ 30,73	R\$ 19.974,50
7	CORDÃO LED BF PARADO FIO VERDE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	650	R\$ 39,31	R\$ 25.551,50
8	CABO PARALELO 2X2,5 PRETO NBR 247.5, CLASSE 5, SELO DO IMETRO 4200 KG MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	UNIDADE	PRÓPRIA	16	R\$ 347,13	R\$ 5.554,08
9	MANGUEIRA LED VERDE 2 FIOS	UNIDADE	PRÓPRIA	6	R\$ 443,38	R\$ 2.660,28
10	MANGUEIRA LED BQ 100MT NATAL	UNIDADE	PRÓPRIA	6	R\$ 453,48	R\$ 2.720,88
11	FITA ISOLANTE 20MT 18MM ESPESSURA 013MM CLASSE A	UNIDADE	PRÓPRIA	32	R\$ 23,87	R\$ 763,84
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X160	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
13	RELÉ FOTOCÉLULA 1000W COM RETARDO NBR5123	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
14	BASE PARA FOTOCÉLULA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R\$ 8,82	R\$ 88,20
15	CORDÃO LED ÂMBAR PARADO FIO TRANSPARENTE COM EMENDA	UNIDADE	PRÓPRIA	650	R\$ 33,14	R\$ 21.541,00
16	ESTROBOS DE FIXAÇÃO 10W, LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA, 220V, 50-60 PISCAS/MINUTO	UNIDADE	PRÓPRIA	162	R\$ 23,15	R\$ 3.750,30
17	CASCATA - 8 TUBOS PISCA-PISCA COLORIDO, 288 LEDS, 50CM, BIVOLT	UNIDADE	PRÓPRIA	75	R\$ 67,16	R\$ 5.037,00
18	CORTINA 300 LED 3X2M FIXO, BRANCO QUENTE, 110V	UNIDADE	PRÓPRIA	75	R\$ 92,74	R\$ 6.955,50
19	ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM 160 LEDS, BIVOLT, IP-44	UNIDADE	PRÓPRIA	65	R\$ 191,12	R\$ 12.422,80
20	TUBO SNOWFALL DE 100CM, COM 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTAL DE 120 LEDS	UNIDADE	PRÓPRIA	81	R\$ 62,90	R\$ 5.094,90
VALOR GLOBAL DO LOTE 04						R\$ 180.871,67

**LOTE 05**

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA LUZ SOLAR COR AMARELA (DOURADA) PARADO	UNIDADE	PRÓPRIA	750	R\$ 43,52	R\$ 32.640,00
2	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA AZUL PARADO	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 45,87	R\$ 2.293,50
3	CORDÃO 100L FIO TRANSPARENTE C/EMENDA VERDE PARADO	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 40,79	R\$ 2.039,50
4	CORDÃO 100L FIO VERDE C/EMENDA COR VERMELHA PARADO	UNIDADE	PRÓPRIA	125	R\$ 51,63	R\$ 6.453,75
5	MANGUEIRA LED 2 FIOS (BEL A) NT 022 – COR VERDE, METRO 1000	UNIDADE	PRÓPRIA	7	R\$ 588,36	R\$ 4.118,52
6	MANGUEIRA LED 2 FIOS BELA NT 018 – BQ COR (AMARELO), METRO 1500	UNIDADE	PRÓPRIA	7	R\$ 587,37	R\$ 4.111,59
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X160 MM MAX FERRAGENS	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
8	CONECTOR PARA MANGUEIRA 13MM COM ISOLAMENTO PARA USO EXTERNO	UNIDADE	PRÓPRIA	12	R\$ 9,73	R\$ 116,76
9	KIT 8 BASTÕES METEORO BRANCO QUENTE 50CM	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 86,71	R\$ 4.335,50
10	KIT 8 BASTÕES METEORO COLORIDO 50CM	UNIDADE	PRÓPRIA	25	R\$ 82,95	R\$ 2.073,75
11	KIT 8 BASTÕES METEORO COLORIDO 50CM	UNIDADE	PRÓPRIA	37	R\$ 101,21	R\$ 3.744,77
12	STROBO 5W USO EXTERNO	UNIDADE	PRÓPRIA	37	R\$ 52,88	R\$ 1.956,56
13	CORTINA 300L WARM FIXO 3X2 METROS	UNIDADE	PRÓPRIA	37	R\$ 109,81	R\$ 4.062,97
VALOR GLOBAL DO LOTE 05						R\$ 68.266,67

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	FESTÃO VERDE ARAMADO GRANDE, KIT COM 25M	UNIDADE	PRÓPRIA	1000	R\$ 66,62	R\$ 66.620,00
2	BOLA DE ISOPOR REVESTIDA COM TECIDO DOURADO 20CM	UNIDADE	PRÓPRIA	125	R\$ 32,97	R\$ 4.121,25
3	LAÇO VERMELHO DE VELUDO	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 32,54	R\$ 1.627,00
4	GALHO DE CEREJEIRA PERMANENTE VERMELHO	UNIDADE	PRÓPRIA	375	R\$ 58,80	R\$ 22.050,00
5	BOLA DE NATAL PEQUENA VERMELHA PINTADA 6CM	UNIDADE	PRÓPRIA	250	R\$ 7,02	R\$ 1.755,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 06						R\$ 96.173,25

VALOR TOTAL GLOBAL**R\$ 1.396.925,20**



DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

_____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, estabelecido
_____, como representante devidamente constituído de _____,
residente e domiciliado _____, portador do CPF/MF nº _____, RG
_____, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial do fato do Pregão Eletrônico de nº **24.20.02-PE**, por qualquer meio ou, por qualquer pessoa;
- b) intenção de apresentar proposta elaborada para participar fato do Pregão Eletrônico de nº **24.20.02-PE**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **24.20.02-PE**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **24.20.02-PE**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de Nº **24.20.02-PE**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **24.20.02-PE**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº **24.20.02-PE**, não foi, no todo ou em pane, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (Órgão licitante) antes da abertura;
- f) que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração que detém plenos poderes informações para firmá-la.

RERIUTABA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME DO PROPRIETÁRIO
RG
CPF



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/11/2024 21:35:35**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**

Proposta: **4896309**

Controle Interno (Código Controle): **459843362**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPIOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67 RUA ANASTÁCIO BRAGA, Nº 195, SÃO SEBASTIÃO, ITAPIOCA-CE -

DADOS DO TOMADOR: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 31.019.673/0001-17 R ANTONIO PINTO 443, BARRO VERMELHO - CEP: 62.260-000 - RERIUTABA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

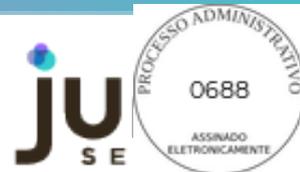
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**
Proposta: **4896309**
Controle Interno (Código Controle): **459843362**
N° de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 18.502,52	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 18.502,52	10/11/2024	18/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 18.502,52	10/11/2024	18/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 170,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 170,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/11/2024	23297589	R\$ 170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**
Proposta: **4896309**
Controle Interno (Código Controle): **459843362**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.02-PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20241016/0002-40. Fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de decorações natalinas, para serem utilizados nas festividades de Natal neste município. Todos os lotes.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**
Proposta: **4896309**
Controle Interno (Código Controle): **459843362**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

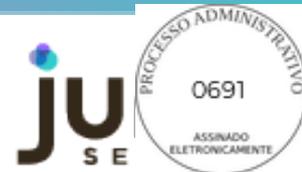
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**
Proposta: **4896309**
Controle Interno (Código Controle): **459843362**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

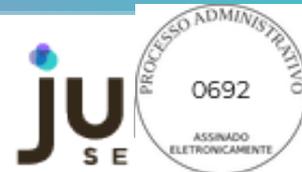
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**
Proposta: **4896309**
Controle Interno (Código Controle): **459843362**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

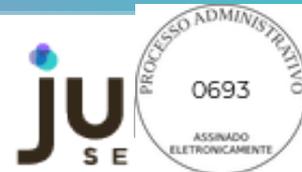
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**
Proposta: **4896309**
Controle Interno (Código Controle): **459843362**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

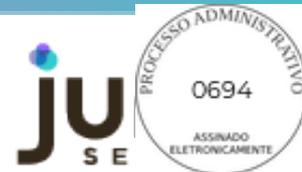
11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**
Proposta: **4896309**
Controle Interno (Código Controle): **459843362**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

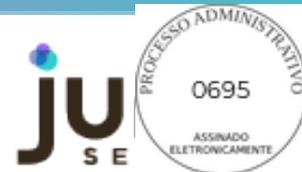
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1166560**
Proposta: **4896309**
Controle Interno (Código Controle): **459843362**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751166560**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	18/11/2024
	Nosso Número	15973689
	Número do Documento	23297589
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	170,00

Pagador
RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 31.019.673/0001-17
R ANTONIO PINTO 443 62260000 RERIUTABA, CE
Ref. emissão apólice 02-0775-1166560

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000158 97368.901019 1 99040000017000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	18/11/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 10/11/2024	Número do Documento 23297589	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 10/11/2024	Nosso Número	15973689
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	170,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasreceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 31.019.673/0001-17
R ANTONIO PINTO 443 62260000 RERIUTABA, CE
Ref. emissão apólice 02-0775-1166560

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada